

FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER

FIK 2018

CHAMADA I

CHAMADA INTERNA DE TRABALHOS ACADÊMICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS

A Comissão organizadora do **FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2018**, convida professores, alunos e técnicos da UDESC a submeterem trabalhos culturais, artísticos a serem apresentados durante o evento.

I – DA NATUREZA DO EVENTO

O I Festival Internacional de Arte e Cultura JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2018 é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual o Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC pretende disponibilizar seu espaço físico com ações que possam ampliar a formação cultural de um conjunto de públicos, tais como: moradores do entorno da UDESC, do município e do estado; estudantes em período de férias, universitários, profissionais da área de cultura, turistas, além de educadoras/es e artistas residentes ou não no município, e que gostariam de construir redes de arte e cultura em seus períodos de férias e recesso letivo. As ações acontecerão no município de Florianópolis entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2018. O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artístico-cultural mais amplo. A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas. Busca ainda estimular uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas, grupos sociais e diferentes faixas etárias em seus processos de produção. Por compreender a importância da valorização da cultura local, o evento homenageia o pesquisador/artista **José Luiz Kinceler** e sua proposta relacional integrando arte e vida.

II – DOS OBJETIVOS

O evento tem como principais objetivos a valorização das ocupações e apropriações dos territórios públicos, bem como da produção cultural nacional, regional e local, dando especial atenção à formação de redes artísticas e momentos de troca entre elas. Da mesma forma o FIK 2018 pretende reunir estudantes, egressos e setor cultural do estado a fim de ampliar oportunidades de trabalho e geração de renda na economia criativa e artística.

III - DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Serão aceitas submissões de trabalhos como apresentações, exposições, intervenções, exibições, oficinas, seminários, palestras, encontros, residências e mesas de debates e rodas de conversa nas diferentes linguagens artísticas que serão apreciadas pela equipe de curadores. Todo o espaço físico do CEART e comunidades do entorno serão abraçados por artistas, grupos, instituições e inúmeros profissionais com trabalhos em diferentes linguagens.

IV. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, no endereço: <http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=42>.

4.2. O período de inscrição de propostas será de **01 A 20 de novembro de 2017**. As inscrições serão on-line, exclusivamente, no endereço <http://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=42>, devendo o proponente preencher o formulário de acordo com a categoria na qual se enquadra sua proposta..

4.3. O proponente deverá fazer a inscrição preenchendo o formulário on-line disponibilizado no site, podendo apresentar de uma a três propostas até **20 de novembro de 2017**.

4.4. Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do Festival e deverão ser enviados para o email: fik.ceart@udesc.br.

4.5. O Festival ocorrerá no período do dia **04 a 07 de fevereiro de 2017**, devendo o proponente indicar as datas disponíveis para sua participação no Festival, cabendo à Organização a definição conforme a programação estabelecida pelos curadores.

4.6. Os eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Artigos 75 e 253 do Estatuto da

Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90.

V. Das áreas de atuação

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Infanto-juvenil;
- Música;
- Dança;
- Moda;
- Design;
- Feira;
- Cultura Popular;

Observação: a área infanto-juvenil é transversal a todas as demais áreas. Caso a proposta seja direcionada para o público infanto-juvenil, o proponente deverá indicar a opção “infanto-juvenil” no ato da inscrição, no espaço destinado a sinopse.

VI. Das categorias, espaços e condições para realização dos eventos culturais

6.1. Serão oferecidas 02 (duas) modalidade de espaço físico para realização dos Eventos: espaço “Aberto” e espaço ”Fechado”.

6.1.1. Os espaços abertos compreendem: espaços livres no pátio do Campus I e as tendas.

6.1.2 Os espaços fechados compreendem: salas, auditórios e vãos cobertos.

6.1.3 A Coordenação do Festival reserva-se o direito de realocar as atividades nos espaços, informando aos proponentes a alteração com antecedência de no mínimo 24horas.

VII. Da Seleção e do Resultado

7.1. As propostas enviadas on-line serão selecionadas pelas curadorias de cada área de atuação não cabendo recurso.

7.2. O resultado final da seleção das oficinas e eventos culturais será divulgado até **30 de novembro de 2017**, no site udesc.br/ceart.

VIII. Das Obrigações

8.1. Os proponentes deverão relacionar na ficha de inscrição apenas os profissionais de apoio necessários e imprescindíveis à realização da atividade no festival.

8.2. Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico como, por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, etc.

8.3. O Festival oferecerá a estrutura técnica básica para as atividades. Outros detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival deverão ser acordados com a produção do evento.

8.4. Os integrantes das atividades selecionadas deverão ficar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas e gravações para a imprensa sempre que solicitados.

8.5. Os proponentes selecionados assinarão contrato responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários e dias marcados pela coordenação de programação.

IX. Dos termos de compromisso

9.1. Os proponentes selecionados deverão entregar toda documentação listada no setor de Protocolo do CEART/UDESC, com envelope devidamente identificado, até **07 de dezembro de 2017**.

X. Das disposições finais

10.1. Os materiais enviados pelos proponentes não serão devolvidos.

10.2. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.

10.3. Além das propostas selecionadas, a organização do Festival guarda o direito de convidar tantos eventos culturais e/ou oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

10.4. A decisão da organização do Festival é irrecorrível, não cabendo recurso a esta chamada interna/UDESC.

10.5. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

10.7. A Organização se reserva o direito de realizar o Festival em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente documento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que se relacionem à captação de recursos.

Florianópolis, 27 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do CEART

ANEXO 01

Documentos Necessários:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Comprovante de vínculo com a UDESC;
- 3) Proposta de ação formulário on line;
- 4) Portfólio de experiências;
- 5) Termo de compromisso assinado (item a ser enviado após a aprovação).